



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
COORDENACAO GERAL DE INSPECAO

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 13/2026/CGI/DIPOA/SDA/MAPA

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À CGPE e CGCOA, à CSI e às divisões da CGI

Aos Coordenadores de SIPOA, com cópia a todos os servidores da fiscalização de produtos destinados à alimentação animal

À Coordenação Geral de Apoio às Câmaras Setoriais e Temáticas, com vistas às associações interessadas.

Ao, SINDIRAÇÕES, ASBRAM, ABCS, ABPA, ABIEC e SINDAN

Assunto: Alimentação animal. Complementa o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 23/2024/CGI/DIPOA/SDA/MAPA (36473889). Cancela o Ofício-Circular nº 12/2026/CGI/DIPOA/SDA/MAPA (53459261).

Prezados(as) e Senhores(as),

1. Considerando a atribuição do DIPOA na fiscalização das fábricas de produtos destinados à alimentação animal, vimos por meio deste complementar o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 23/2024/CGI/DIPOA/SDA/MAPA (36473889).
2. A NORMA OPERACIONAL Nº 03 DIPOA/SDA, DE 15 DE JUNHO DE 2020, permanece inalterada quanto aos seus artigos, entretanto, passará adotar o MÓDULO VII – REGRAS APLICÁVEIS À ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS CUJOS PRODUTOS SÃO EXPORTÁVEIS PARA UNIÃO EUROPEIA e REINO UNIDO - 53432721.
3. Ressalta-se que a referida norma foi publicada exclusivamente para orientações do serviço oficial para as equipes de fiscalização em 2020, e segue não imputando obrigações aos entes fiscalizados.
4. Como forma de manter a transparência nos seus processos, o DIPOA publicará o módulo VII (53432721) e o manual para sua aplicação no WIKISDA e dará conhecimento aos regulados.
5. Os procedimentos aqui escritos devem ser adotados pelas equipes em suas atividades de fiscalização de forma imediata.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA PIEROTI FERREIRA, Coordenador(a) Geral de Inspeção**, em 15/06/2026, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA SATIE BECKER DE CARVALHO CHINO, Diretor(a) do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal**, em 15/06/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53498932** e o código CRC **A598D739**.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Anexo Ala A, 4º Andar, Sala 428, - Bairro Zona Cívico-Administrativa – Telefone: (61) 3218-2171
CEP 70043900 Brasília/DF

Referência: Processo nº 21000.049400/2026-31

SEI nº 53498932